



Prefeitura Municipal de Pojuca
Prefeitura - Protocolo

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000
CNPJ: 13.806.237/0001-06 Telefone: (71) 3645-1147 E-mail: protocolo@pojuca.ba.gov.br

01
Lançado
no Fator
30/08/2023

Termo de Abertura de Processo

Processo N° 006265/23

Data de Abertura: 30/08/2023

Requerente

19.913.591/0001-16 | F. Ribeiro Brito - EPP

Endereço

AV Canal, Baraunas - Feira de Santana, /BA - CEP: 44020-062

Contato

E-mail

Atendente

CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA

1ª Previsão

30/08/2023

Assunto

ADITIVO

Primeiro Trâmite

ASSESSORIA JURIDICA

Data/Hora do Trâmite

30/08/2023 16:48:03

Processo Administrativo

Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos

Senhor Prefeito,

Nome/Razão Social: Carlos Eduardo Bastos Leite

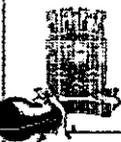
Requer: De V. Exa. que digne autorizar repartição competente a:

SOLICITO DA ASSESSORIA JURIDICA PARECER DO CONTRATO DE N° 198/2022 ADITIVO

Nestes termos, pede deferimento.

Pojuca, 30 de agosto de 2023

F. Ribeiro Brito - EPP
Requerente



Processo N° 006265/23

Requerente: F. Ribeiro Brito - EPP

Assunto

SOLICITO DA ASSESSORIA JURIDICA PARECER DO CONTRATO DE N° 198/2022 ADITIVO

Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet

Site: <https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites> CPF/CNPJ: 19.913.591/0001-16 Data Protocolo: 30/08/2023

Atendente: CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA Previsão: 30/08/2023 Valor: Destino: ASSESSORIA JURIDICA



Ofício nº 027/2023

Pojuca- BA, 29 de agosto de 2023.

À

Empresa: F RIBEIRO BRITO EPP, sob CNPJ: 19.913.591/0001-16.

Solicito a anuência para realizar **Aditivo de prazo de 04 (quatro) meses** do contrato administrativo de nº 198/2022, da empresa F RIBEIRO BRITO EPP, pessoa jurídica sob o CNPJ: 19.913.591/0001-16. Contudo, existe a necessidade da manutenção do contrato, sendo de extrema importância para que os professores possam desenvolver os trabalhos pedagógicos com os alunos, fazendo valer de um procedimento de ensino diversificado e lúdico, visando à estimulação do aluno e à sua aproximação do conteúdo, bem como a utilização por parte também da Secretaria Municipal de Educação em projetos conjuntos com as unidades municipais de ensino e manutenção dos serviços desenvolvidos pela equipe administrativa, somado à existência de saldo financeiro. **Em tempo aguardo deferimento.**

Cordialmente,

Isabel b. Santos
Isabel Cristina dos Santos
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 033, de 01 de março de 2023

Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023



Av. Padre José Anchieta, nº1511
Baraúnas. CEP: 44020-062
Feira de Santana - BA
CNPJ: 19.913.591/0001-16

Feira de Santana – Ba , 29 de agosto de 2023.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA/BA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Assunto: Anuência para assinatura de aditivo referente ao contrato nº 198/2022

F. RIBEIRO BRITO EPP, já qualificada no processo licitatório em epigrafe, vem em resposta ao ofício nº 027/2023, prestar os seguintes esclarecimentos julgados pertinentes para o momento.

Em resposta à notificação formulada por vossas senhorias, a Contratada vem, respeitosamente, informar, que concorda com aditivo de 04 (quatro) meses do contrato nº 198/2022.

Ao inteiro dispor para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, aproveitamos o ensejo para externarmos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2022

19.913.591/0001-16
F. RIBEIRO BRITO - EPP
AV. DO CANAL, Nº 1511
BARAUNAS - CEP. 44020-062
FEIRA DE SANTANA-BA
Prefeitura Mun. de Pojuca
Secretaria Municipal de Educação
RECEBIDO VIA INTERNET

F. RIBEIRO BRITO EPP
CNPJ: 19.913.591/0001-16
FERNANDO RIBEIRO BRITO
RG: 03.556.503-98 CPF: 326.008.285-91
EMPRESÁRIO/SÓCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2023 / 182402

CONTRIBUINTE:	F. RIBEIRO BRITO EPP
ENDEREÇO:	AVENIDA PADRE JOSE DE ANCHIETA, 1511 - BARAUNAS
CNPJ/CPF:	19.913.591/0001-16
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	57.419-8
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	173.569-1
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	29/08/2023
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	28/10/2023

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

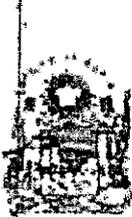
4eb58c0c9c99104061657153196e7c15

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Verificação e autenticidade
Ju Internet

Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023



95

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234927083

RAZÃO SOCIAL F. RIBEIRO BRITO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 115.720.022	CNPJ 19.913.591/0001-16

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Verificação de autenticidade
Via Internet

Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 413, de 02 de janeiro de 2023

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F. RIBEIRO BRITO
CNPJ: 19.913.591/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:09 do dia 24/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2024

Código de controle da certidão: **BFAB.C929.873A.4F5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 813, de 02 de janeiro de 2023

Verificação a autenticidade
na Internet



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. RIBEIRO BRITO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.913.591/0001-16

Certidão nº: 44573126/2023

Expedição: 29/08/2023, às 13:53:16

Validade: 25/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. RIBEIRO BRITO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.913.591/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Verificação a autenticidade
do Internet.

Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 20

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 19.913.591/0001-16/
Razão Social: F RIBEIRO BRITO EPP/
Endereço: AV PADRE JOSE DE ANCHIETA 1511 / BARAUNA / FEIRA DE SANTANA / BA /
44020-062

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2023 a 11/09/2023/

Certificação Número: 2023081302384342495120

Informação obtida em 29/08/2023 13:52:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Verificação de autenticidade
da Internet

Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 813, de 02 de janeiro de 2023

Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023
Prefeitura Mun. de Pojuca
Secretaria Municipal de Educação
CONFORME COM O ORIGINAL

O **MUNICÍPIO DE POJUCA**, órgão de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 13.806.237/0001-06, com sede à Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua JJ Seabra, nº 111, Centro, no Município de Pojuca/BA, portador da RG nº 2487695, SSP/BA e CPF nº 214.294.055-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a do outro lado, a empresa **F RIBEIRO BRITO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.913.591/0001-16, estabelecida na Avenida Padre Jose de Anchieta, nº 1511, Barauna, no Município de Feira de Santana, através de seu Sócio Administrador, o Sr. **FERNANDO RIBEIRO BRITO**, portador de cédula de identidade nº 03.556.503-98 SSP/BA e CPF nº 326.008.285-91, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de fornecimento, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 048/2022, pelo Prefeito Municipal em 01/11/2022, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas..

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, tombado na Prefeitura Municipal de Pojuca sob o nº 0048/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 167/2022, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único: O processo licitatório, normas, instruções, Edital, seus anexos, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

Constitui o objeto do presente contrato a fornecimento de Material pedagógico, material de expediente, tecidos e aviamentos, para atender a demanda das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação, LOTE 01 (um), cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2022, parte integrante deste instrumento..

O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da administração, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

I.- da **CONTRATADA**:

- Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.
- Entregar o objeto do contrato conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado no Termo de Referência;
- Entregar materiais novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório, em quantidade e qualidade, nos prazos e forma estabelecidos;

- e) atender à solicitação de fornecimento dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, devendo ainda informar ciência do pedido no prazo de 24 (horas) horas a contar do seu recebimento;
- f) Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os materiais/produtos:
- f.1) que não estiverem em conformidade com as especificações;
- f.2) em que forem detectados defeitos de fabricação ou de má qualidade
- g) Ressarcir os danos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Pojuca ou a terceiros, decorrentes de:
- g.1) culpa ou dolo, durante a entrega do material;
- g.2) defeito ou má qualidade dos materiais, verificada durante sua utilização, independentemente da ocorrência do recebimento definitivo.
- h) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do Contrato;
- i) indicar nome e telefone para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto aos materiais/pródutos a serem fornecidos;
- j) receber o preço estipulado conforme constante da Cláusula Quarta;
- l) assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal.

II - do CONTRATANTE:

- a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) receber o(s) bem(s) descritos na Cláusula Segunda.

§ 1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2º. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O presente contrato tem o seu preço global estimado no valor de R\$ 217.999,95 (duzentos e dezessete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), a ser pago pelo CONTRATANTE, mensalmente de acordo com o efetivo recebimento dos produtos e a ser creditado em conta corrente do Banco: Brasil, Agência nº 0041-8, Conta Corrente nº 130913-7.

§ 1º. A falta do pagamento do valor a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor do mesmo, além da incidência de 1% (hum por cento) por mês de atraso a título de juros.

§ 2º. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica se seu impacto nos custos do CONTRATO, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e observadas as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Pojuca, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade: - 03.08.08

Pablo Ramon
Chefe do Setor de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2022
Prefeitura Mun. de Pojuca
Secretaria Municipal de Educação
CONFERE COM O ORIGINAL

Projeto/Atividade: 2021; 2022; 2020,4010
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Fonte de Recurso: 7201, 9219

Parágrafo único - A dotação ocorrerá no exercício de 2022 e correspondente nos exercícios subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.2 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- I - ensejar o retardamento da execução do certame,
- II - não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,
- III - comportar-se de modo inidôneo,
- IV - fizer declaração falsa; ou
- V - cometer fraude fiscal.

6.3. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.3.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do pedido;

6.3.2. multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega dos materiais e 0,07% (sete centésimo por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do pedido;

6.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega do fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.5. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º

8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

- I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;
- II - a superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

CLAUSULA TERCEIRA DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução do fornecimento, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores Srs. George Vinicius Guimarães Barbosa e Pablo Ramon Tavares Almeida designado e devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Educação através do Decreto nº 150/2021 de 11 de Maio de 2021.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

§ 3º. O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLAUSULA QUARTA DO REAJUSTAMENTO

A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas, o que for menor, a época, ou, na falta de qualquer deles, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

§ 1º. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

CLAUSULA QUINTA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

§ 1º. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

§ 2º. Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

§ 3º. O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual será de **06 (seis) meses**, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA DA FORÇA MAIOR

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o distrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos materiais/produtos já fornecidos.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA DA PROTEÇÃO DE DADOS

A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

§ 1º. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

§ 2º. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

§ 3º. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

§ 4º. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as

disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

§ 5º. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

I - Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

II - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito), das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

§ 6º. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

Fica eleito o foro do Município de Pojuca, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

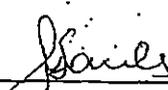
Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Pojuca, 01 de Novembro de 2022.


Carlos Eduardo Bastos Leite
P/ MUNICÍPIO DE POJUCA
CONTRATANTE

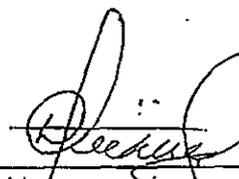
Testemunha 01:


Nome: _____
RG: ma 527 5870

FERNANDO RIBEIRO Assinado de forma digital por FERNANDO RIBEIRO
BRITO:32600828504 BRITO:32600828591
Dados: 2022.11.01 11:51:03 -03'00'

Fernando Ribeiro Brito
F RIBEIRO BRITO
CONTRATADA

Testemunha 02:


Nome: _____
RG: 415 403 803

Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Contratos e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023
Prefeitura Mun. de Pojuca
Secretaria Municipal de Educação
CONF. DE COM. O. BRASUN-1



F. RIBEIRO BRITO - EPP
Av. Padre José de Anchieta, nº 1511, Baraúna
Cap. 24.020-062 - Feira de Santana - BA
Tel (75) 3022-6449
CNPJ : 19.913.591/0001-16

Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023
Prefeitura Mun. de Pojuca
Secretaria Municipal de Educação
CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

DADOS DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 167/2022

ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS 10:00H

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: F. RIBEIRO BRITO EPP

CNPJ N.º: 19.913.591/0001-16

INSC. ESTADUAL N.º: 115.720.022 INSC. MUNICIPAL N.º: 57.419-8

ENDEREÇO: AVENIDA PADRE JOSE DE ANCHIETA N.º 1511, BARAÚNA - CEP: 44.020-062 - FEIRA DE SANTANA - BA

TELEFONE/FAX: (75) 3021-3966/(75) 9934-8150 E-MAIL: comercialfbrito@gmail.com CONTATO: FERNANDO

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL, N.º 001; AGENCIA: 0041-8; CONTA CORRENTE: 130913-7

REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO: FERNANDO RIBEIRO BRITO - RG: 03.556.503-98 - CPF: 326.008.285-91

F. RIBEIRO BRITO - EPP						
LOTE 1 - MATERIAL PEDAGÓGICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apontador escolar, em plástico resistente, lâmina de aço temperado, sem depósito, para apontar lápis de madeira com diâmetro de 7mm.	UND	1500	LEO E LEO	R\$ 0,38	R\$ 540,00
2	Apagador para quadro branco base plástica, medindo 14,5cmx5,6cm com feltro macio, tratado.	UND.	800	STARPRINT	R\$ 3,77	R\$ 3.018,00
3	Areia prateada, diversas cores, pacote de 500g.	PCT.	15	LANTECORES	R\$ 49,00	R\$ 735,00
4	Avental infantil para atividades com pintura, em polietileno, acabamento em viés, amarrações pescoço e nas costas, com bolso frontal	UND.	1200	ACP	R\$ 5,94	R\$ 7.128,00
5	Barbante 100% algodão cru, nº 8. Embalagem com no mínimo 250g.	ROLO	30	SOBERANO	R\$ 6,76	R\$ 202,80
6	Barbante N.º 8 - 100% algodão - indicado para artesanato e trabalhos manuais. Cores diversas 457M.	ROLO	30	SOBERANO	R\$ 24,50	R\$ 735,00
7	Bastão para cola quente tamanho g. Refil de cola quente grossa para pistola hot melt k-800. Cola quente grossa de silicone, com diam. De 1/2" e comp. De 30cm, na cor branca leitosa transparente.	UND.	1000	RENDICOLA	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
8	Bastão para cola quente tamanho p. Refil de cola quente pequena para pistola hot melt k-800, cola quente fina de silicone, com 7/16" x 30 cm, na cor leitosa transparente	UND	1000	RENDICOLA	R\$ 0,59	R\$ 590,00
9	Bexiga cores variadas, balão de látex tamanho de 6,5cm, cores variadas, pacote com 50 unidades.	PCT.	300	FOLIA	R\$ 3,09	R\$ 927,00
10	Bola de isopor - bolas de isopor para artesanato, madças Diâmetro: 35mm. Pacote com 50 unidades.	PCT.	30	STYROFORM	R\$ 16,68	R\$ 499,80
11	Borracha bicolor para lápis cor azul e vermelha. Borracha especial feita para desmanchar escrita a lápis e lapiseira sem manchar o papel.	UND	600	MASTER	R\$ 0,29	R\$ 174,00
12	Borracha branca macia, tipo para lápis, tipo ponteira. Borracha de papelaria látex natural, escolar pct c/ no mínimo 40 und. cor branca.	PCT.	200	PREMIER	R\$ 8,23	R\$ 1.646,00
13	Borracha branca macia, tipo para lápis, borracha de papelaria látex natural, escolar.	CAIXA	80	MASTER	R\$ 10,08	R\$ 806,40
14	Caderno brochura com 96 folhas claras com margem pesando 56g/m2, grampeadas; capa cartão duplex 250g/m2. Com capa infantil.	UND.	3000	NOVA	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
15	Caderno de desenho grande espiral com 48 folhas, formato 200x275mm.	UND.	1500	NOVA	R\$ 5,91	R\$ 8.865,00
16	Caderno universitário com 12 matérias, 144 folhas, capa flexível e margem, formato 200x275mm.	UND.	800	NOVA	R\$ 21,26	R\$ 17.008,00
17	Caneta hidrocor, estojo plástico com 12 cores, ponta fina, carga não tóxica, corpo material em plástico gravado no corpo o nome do fabricante.	PCT.	1500	GATTE	R\$ 3,82	R\$ 5.730,00
18	Cartolina cores variadas. Cartolina simples 50 cm x 66 cm.	FLS.	3000	BIGNARDI	R\$ 0,88	R\$ 2.580,00
19	Cola - pva, pastosa, branca, lavável, não tóxica, com bico aplicador, 90g.	UND	2000	BAMBINE	R\$ 1,65	R\$ 3.300,00
20	Cola branca extra, embalagens de 1kg	KG.	50	TEKBOND	R\$ 22,54	R\$ 1.127,00
21	Cola colorida cores sortidas, embalagem contendo 6 cores.	CAIXA	600	BAMBINE	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
22	Cola Silicone Líquida - Cola Fria, ideal para tecidos, papel, papelão, espuma, madeira, vidro, metal e outros, com no mínimo 100 ml	UND.	1200	MAKE+	R\$ 6,64	R\$ 7.968,00
23	Cola glitter frasco plástico com 23grs no mínimo, cores variadas, embalagem com no mínimo 6 und, atóxico.	CX	300	BAMBINE	R\$ 6,15	R\$ 1.845,00
24	Cola para Isopor, não tóxica, embalagem de auto aplicação, com 90g.	UND.	100	GLUCK	R\$ 3,62	R\$ 362,00
25	Conjunto de régua: 1 Régua de 30cm, 1 Esquadro de 45°, 1 Esquadro de 60° e 1 Transferidor de 180° e compasso com corpo metálico.	KIT	100	ORDER	R\$ 4,90	R\$ 490,00
26	Corda de nylon tipo varal, com 10 metros. Corda nylon trançada, medindo 1/2" / 12 mm, com 10 metros de comprimento.	UND.	250	PROLICOR	R\$ 4,90	R\$ 1.225,00
27	E.V.A. Simples cores variadas	UND	4000	DUBFLEX	R\$ 1,72	R\$ 6.880,00
28	E.V.A. Atoalhado azul, 40X60 cm, espessura 2 mm cores diversas	UND	200	VMP	R\$ 5,88	R\$ 1.176,00
29	E.V.A listrado, cores diversas, 40X60 cm, espessura 2 mm.	UND	300	VMP	R\$ 5,88	R\$ 1.764,00
30	Elastico Branco - 70% poliéster, 30% elastano, largura de 03 cm Medida: peça com 10 m.	PEÇA	20	SÃO JOSE	R\$ 40,47	R\$ 809,40

F RIBEIRO

BRITO:19913591000116

Digitally signed by F RIBEIRO BRITO:19913591000116
DN: cn=BRITO, o=F. RIBEIRO BRITO - EPP, ou=Secretaria de Educação, ou=Prefeitura Municipal de Pojuca, ou=SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ou=SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO BRASIL, ou=RS e CNP.JAL, cn=F RIBEIRO BRITO:19913591000116
Date: 2022.10.13 15:57:49 -03'00'

31	Elastico Branco - 70% poliéster, 30% elastano, largura de 05 mm Medida: peça com 10 m	PEÇA	20	SÃO JOSE	R\$	5,88	R\$	117,60
32	E.V.A com glitter cores variadas.	FLS.	500	DUBFLEX	R\$	3,15	R\$	1.575,00
33	Fio de Lã - 100% acrílico, novelo com aproximadamente 40g. Cor: Azul Piscina.	UND	40	COATS	R\$	6,86	R\$	274,40
34	Fio de Nylon, 100% poliamida, transparente, 0,90 mm de espessura- embalagem com 100 Metros.	ROLO	40	EKILON	R\$	24,50	R\$	980,00
35	Fita adesiva colorida (tipo durex) cores diversas, medindo 12 mm x 10 m.	UND	100	ADELBRAS	R\$	0,71	R\$	71,00
36	Fita adesiva dupla face polipropileno 12mmx30m.	UND	300	ADELBRAS	R\$	3,76	R\$	1.128,00
37	Fita adesiva transparente 45mmx45m.	ROLO	100	ADELBRAS	R\$	4,61	R\$	461,00
38	FITA adesiva, na cor transparente imensão 48 mm x 50 m. Embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ROLO	800	ADELBRAS	R\$	4,61	R\$	3.688,00
39	Gizão de cera, material cara plástica com corante atóxico, espessura grossa, caixa com 12 cores.	CAIXA	1500	SERELEPE	R\$	3,43	R\$	5.145,00
40	Isopor 0,5 mm. Folha de isopor 5mm, comprimento: 1m, largura: 0,50cm.	FLS.	50	ISOPLAST	R\$	1,18	R\$	59,00
41	Isopor 10 mm. Folha de isopor de 10mm, comprimento: 1m, largura: 0,50cm.	FLS.	50	ISOPLAST	R\$	2,35	R\$	117,50
42	Isopor 15 mm. Folha de isopor de 15mm - comprimento 1m, largura 0,50cm.	FLS.	50	ISOPLAST	R\$	3,68	R\$	184,00
43	Isopor 30 mm. Folha de isopor de 30 mm - comprimento 1m, largura 0,50cm.	FLS.	50	ISOPLAST	R\$	7,35	R\$	367,50
44	Lápis de cor, caixa com 12 cores, tamanho grande.	CAIXA	2000	GATTE	R\$	3,05	R\$	6.100,00
45	Lápis preto número 2, flexível, ultra-resistente, hexagonal caixa c/144.	CAIXA	150	GATTE	R\$	29,40	R\$	4.410,00
46	Marcador para quadro branco na cor vermelho, recarregável, pavió e ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta à base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água.	UND.	500	BIC	R\$	2,91	R\$	1.455,00
47	Marcador para quadro branco na cor azul, recarregável, pavió e ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta à base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água.	UND.	1000	BIC	R\$	2,91	R\$	2.910,00
48	Marcador para quadro branco na cor preta, recarregável, pavió e ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta à base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água.	UND.	1000	BIC	R\$	2,91	R\$	2.910,00
49	Massa modelar, composição atóxica, apresentação 12 bastões, características opcionais sem moldes, características adicionais atóxica, peso líquido 120g.	CAIXA	1500	SERELEPE	R\$	2,67	R\$	4.005,00
50	Papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60cm, largura 40cm, cores variadas.	FOLHA	500	ART FLOC	R\$	0,73	R\$	365,00
51	Papel carmem, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60cm, largura 40cm, cores variadas.	FOLHA	1000	PREMIATTA	R\$	0,83	R\$	830,00
52	Papel cartaz dimensões mínimas 48x66 cores variadas.	FOLHA	1000	PREMIATTA	R\$	1,18	R\$	1.180,00
53	Papel celofane, comprimento 100cm, largura 85cm, cores variadas, aplicação material de expediente	FOLHA	180	REALCE	R\$	0,84	R\$	151,20
54	Papel crepom, cores variadas 48cm x 2m.	FOLHA	800	ART FLOC	R\$	0,83	R\$	664,00
55	Papel duplex (cartão fosco), gramatura 300g/m2, dimensões mínimas 48x66cm, cores variadas.	FOLHA	1000	PREMIATTA	R\$	1,18	R\$	1.180,00
56	Papel metro branco bobina com 20 kg.	BOBINA	40	H7	R\$	177,00	R\$	7.080,00
57	Papel metro pardo, bobina com 20 kg.	BOBINA	25	SANTO EXPEDITO	R\$	123,48	R\$	3.087,00
58	Papel Office Set (cores quente) 180 med : 64 x 88GR Embalagem com 250 folhas cada.	PCT.	20	PRMIATTA	R\$	208,25	R\$	4.165,00
59	Papel Opaline 120g 210 x 297 pacotes com 50 folhas.	PCT.	60	SPIRAL	R\$	24,50	R\$	1.225,00
60	Papel parana Material celulose v317 vegetal, Espessura, 30mm, Comprimento: 100cm, Largura: 80cm.	FOLHA	80	REALCE	R\$	9,80	R\$	784,00
61	Pincéis nº 20 - pincel cabeça chata, em metal, cerdas sintéticas; p/ pintura tinta guache.	UND.	100	LEO E LEO	R\$	4,61	R\$	461,00
62	Pincéis nº 24 - pincel cabeça chata, em metal, cerdas sintéticas; p/ pintura tinta guache.	UND.	100	LEO E LEO	R\$	6,91	R\$	691,00
63	Pincéis nº 08 - pincel cabeça chata, em metal, cerdas sintéticas; p/ pintura tinta guache.	UND.	100	LEO E LEO	R\$	1,88	R\$	188,00
64	Pincéis nº 10 - pincel cabeça chata, em metal, cerdas sintéticas; p/ pintura tinta guache.	UND.	100	LEO E LEO	R\$	2,01	R\$	201,00
65	Pincéis nº 12 - pincel cabeça chata, em metal, cerdas sintéticas; p/ pintura tinta guache.	UND.	100	LEO E LEO	R\$	2,08	R\$	208,00
66	Pincéis nº 14 - pincel cabeça chata, em metal, cerdas sintéticas; p/ pintura tinta guache.	UND.	100	LEO E LEO	R\$	2,28	R\$	228,00
67	Pincéis nº 16 - pincel cabeça chata, em metal, cerdas sintéticas; p/ pintura tinta guache.	UND.	100	LEO E LEO	R\$	2,98	R\$	298,00
68	Pincéis nº 18 - pincel cabeça chata, em metal, cerdas sintéticas; p/ pintura tinta guache.	UND.	100	LEO E LEO	R\$	4,10	R\$	410,00
69	Pincel atômico cor azul, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente.	UND.	500	BIC	R\$	2,91	R\$	1.455,00
70	Pincel atômico cor preta, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente.	UND.	500	BIC	R\$	2,91	R\$	1.455,00
71	Pincel atômico cor vermelho, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente.	UND.	500	BIC	R\$	2,91	R\$	1.455,00
72	Pincel chato em madeira para pintura - Composição: Pelo: Orelha de Boi. Técnica: Óleo e Acrílico. Cabo: Longo. Virota: Alumínio Polido. nº 0.	UND	200	CONDOR	R\$	9,80	R\$	1.960,00
73	Pistola para cola quente tamanho g - pistola para cola quente tamanho g.127v.	PEÇA	80	GATTE	R\$	18,72	R\$	1.497,60



F. RIBEIRO BRITO - EPP
 Av. Padre João de Anchieta, nº 1511, Baraúna
 Cep: 44.020-062 - Foz de Santana - BA
 Tel: (76) 3022-6449
 CNPJ: 19.913.591/0001-16

Pablo Ramon Tavares de Almeida
 Chefe do Setor de Compras e Gestão
 de Contratos e Convênios - SEDUC
 Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

17

QTD Valor Unit

Descrição	PEÇA	QTD	Fornecedor	R\$	R\$
Cola para cola quente tamanho p - pistola para cola quente tamanho p, 127v.		80	GATTE	13,77	1.101,60
urina em pó metálico, extrafino, cor prata - embalagem com 100 nas.	UND	60	GLIART	148,00	8.880,00
idro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial dura de madeira, com suporte para apagador, cor moldura natural, medindo 0,90m x 1,20m, fixação parede.	UND	25	SOUZA	71,87	1.796,75
idro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial dura de madeira com suporte para apagador, cor moldura natural, medindo 1,20m x 0,90m, fixação parede.	UND	40	SOUZA	214,87	8.596,80
abastecedora líquido, 20 ml para marcador de quadro branco recarregável. composição: resinas plásticas, tinta a base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água. Caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação, do produto, marca do fabricante e prazo de validade, cores	CAIXA	80	BRW	44,34	3.547,20
gua comum, confeccionada em acrílico transparente rígido, com 3 mm espessura e 50 cm de comprimento, com graduação milimetrada.	UND	300	WALEU	2,94	882,00
percolta, cola instantânea mínimo de 20g.	UND	200	TEKBOND	7,35	1.470,00
pacas de E.V.A, tipo tatame, tamanho 1m x 1m, com 1 centímetro de espessura, com moldura lateral de encaixe, cores diversas e acabamento da moldura lateral.	UND	140	DUBFLEX	50,86	7.120,40
Bobina Kamín, cores variadas, 45gr, largura de 1,40m, bobina com 50m.	BOBINA	60	GATTE	83,29	4.997,40
la de pintura MÉDIA 20 x 30, 100% algodão, com moldura em madeira.	UND	150	SOUZA	6,78	1.017,00
la de pintura MÉDIA 30x40, 100% algodão, com moldura em madeira.	UND	250	SOUZA	10,42	2.605,00
la de pintura MÉDIA 40x50, 100% algodão, com moldura em madeira.	UND	100	SOUZA	15,80	1.580,00
la para pintura - Medidas 50 x 60 cm.	UND	60	SOUZA	28,01	1.680,60
ssoura escolar sem ponta - Tesoura Escolar sem ponta reforçada de 1ª linha com comprimento mínimo 13 Cm.	UND	500	GATTE	1,85	825,00
na de pintura facial, embalagem com no mínimo 35g (cores diversas).	UND	120	ROSTINHO PINTADO	6,81	817,20
na de tecido, embalagem com no mínimo 37 ml, diversas cores.	POTES	200	ACRILEX	3,52	704,00
na guache, caixa com 06 unidades, atóxica, cores variadas.	CAIXA	1500	BAMBINE	3,53	5.295,00
na guache 250 ml, atóxica, cores variadas.	POTE	120	BAMBINE	3,44	412,80
VALOR TOTAL: DUZENTOS E DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS.					R\$ 217.999,95

JOS SENHORES, ATENDENDO À CONVOCAÇÃO FEITA PELO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2022, ESTAMOS APRESENTANDO PROPOSTA PARA CIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER À DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E TARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OBJETO DA LICITAÇÃO EM REFERÊNCIA, DECLARANDO EXPRESSAMENTE, QUE:

- EMOS TODAS AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA;
- ANHA ESTA PROPOSTA A PLANILHA DE PREÇOS CONTENDO A DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E GLOBAL DO(S) ITEM(S), BEM COMO TOTAL POR EXTENSO, ASSIM A INDICAÇÃO DAS MARCAS/MODELOS DOS PRODUTOS, CONFORME O CASO;
- RDAMOS, SEM QUALQUER RESTRIÇÃO, COM AS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO INDICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, COMPROMETENDO-NOS A DER A VENDA DOS BENS OBJETO DESTA LICITAÇÃO;
- AMOS QUE OS PRODUTOS COTADOS ATENDEM TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL RELATIVAS A ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS, INCLUSIVE AS;
- OS A SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DOS MESMOS, CASO PRESENTAR VÍCIOS E/OU DEFEITOS;
- RE PROPOSTOS ESTÃO INCLUSAS TODAS AS PARCELAS RELATIVAS AOS CUSTOS DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, FRETE, SEGURO, AGEN, TAXAS, IMPOSTOS E DEMAIS ENCARGOS INCIDENTES, CONSTITUINDO-SE, PORTANTO, NA ÚNICA REMUNERAÇÃO DEVIDA PELO CONTRATANTE EXECUÇÃO COMPLETA DO CONTRATO;
- TADOR DESTA CARTA SR. FERNANDO RIBEIRO BRITO, R.G. 03.556.503-98, ESTÁ DEVIDAMENTE HABILITADO A PRESTAR TODAS AS INFORMAÇÕES E RECIPIENTOS REQUERIDOS SOBRE NOSSA PROPOSTA E AUTORIZADO A ASSUMIR, EM NOME DESTA EMPRESA, OS COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES CONCORDADOS COM ESTA LICITAÇÃO;
- POSTA TERÁ PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DA SUA ENTREGA;
- AVAREMOS O PRAZO DE ENTREGA DE NO MÁXIMO 5 (CINCO) DIAS, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.
- IÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL.

ARAMOS QUE:

os propositos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos dos produtos, mão-de-obra, encargos trabalhistas e com o fornecimento dos materiais, frete, seguro, agem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;

os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital relativas a especificação e características, inclusive técnicas;

ntendemos a substituição dos materiais, sem ônus para a Administração Municipal, durante o prazo de validade dos mesmos, caso venham a apresentar vícios e/ou is.

ESSENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO: FERNANDO RIBEIRO BRITO - RG: 03.556.503-98 - CPF: 328.008.285-91

IS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL, N.º 001; AGENCIA: 0041-8; CONTA CORRENTE: 130913-7

..: comercialfrbrito@gmail.com

DE SANTANA-BA, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

F RIBEIRO
 BRITO:19913591000116

Digitally signed by FERNANDO RIBEIRO BRITO:19913591000116
 DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, st=BA, c=Brasil, ou=Fernando Br
 ito:19913591000116, email=fernando.br@fbrbr.com.br, ou=BR
 e CN=FAB, ou=FERNANDO BRITO:19913591000116
 Date: 2022.10.10 15:54:13 -03'00'

F. RIBEIRO BRITO EPP
 CNPJ: 19.913.591/0001-16
 FERNANDO RIBEIRO BRITO
 RG: 03.556.503-98 CPF: 328.008.285-91
 EMPRESÁRIO/SÓCIO

Prefeitura Mun. de Pojuca
 Secretaria Municipal de Educação
 CONFIRME COM O ORIGINAL

ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

1º - ADITIVO DE PRAZO – FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOTE 01 (UM) - CONTRATO Nº 198/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - EMPRESA F. RIBEIRO BRITO.

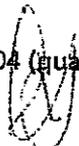
Pelo presente instrumento particular que fazem entre-si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, **CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **F. RIBEIRO BRITO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.913.591/0001-16, situado à Rua Av. Padre José de Anchieta, nº 1511, Baraúnas, Feira de Santana-BA, neste ato representado pelo seu Procurador, Sr. Fernando Ribeiro Brito, portador da cédula de identidade nº 03.556.503-98 SSP/BA e CPF nº 326.008.285-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de material permanente mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente aditivo o fornecimento de material pedagógico, material de expediente, tecidos e aviamentos, para atender a demanda das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação, Lote 01 (um), cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, nº 048/2022, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo - Art. 57, caput, Lei 8666/93

Fica prorrogado o presente contrato por mais 04 (quatro) meses, a vigor de **01/05/2023** a **01/09/2023**.


Pablo Ramon Tavares de Almercu
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

Assinado de forma digital
FERNANDO RIBEIRO
BRITO:32600828591
Codigo: 2023.04.15 15:33:23
-CFV-

Prefeitura Mun. de Pojuca
Secretaria Municipal de Educação
CONFIGURE COM O SR(S)P. 1

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

- Órgão: 03.08.08
- Projeto/Atividade: 2021, 2022, 2020, 4010
- Natureza da Despesa: 33.90.30.00
- Fontes: 7201, 9219

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

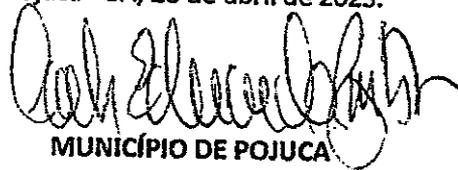
O presente aditivo de prazo está amparado no *art. 57, caput, da Lei 8.666/93.*

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Pojuca - BA, 28 de abril de 2023.



MUNICÍPIO DE POJUCA

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE

FERNANDO RIBEIRO
BRITO:32600828591

F. RIBEIRO BRITO EPP

CONTRATADA - REP. SR. FERNANDO RIBEIRO BRITO

Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

Prefeitura Mun. de Pojuca
Secretaria Municipal de Educação
CONFIRME COM O ORIGINAL



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRACA ALMIRANTE VASCONCELOS

CNPJ: 30.035.153/0001-35 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

LISTAGEM DE EMPENHOS NÃO PAGOS (Saldo de Empenho)

Período: Agosto/2023

Contrato: 198-2022 - F RIBEIRO BRITO EPP

Dt Empenho	Empenho Reduzido	Classificação Orçamentária	Credor	Tipo Empenho	Empenhado	Liquidado	Pago	Processado	N Processado	
09/01/2023	101 2020.3330.1	03.08.08 2.020 3.3.90.30.00 15001001	F RIBEIRO BRITO EPP	Global	12.000,00	7.386,95	7.386,95	0,00	4.613,05	
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, TECIDOS E AVIAMENTO LOTE 01(UM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CONF O PA Nº167-2022 DO CONTRATO Nº198-2022 PE Nº048-2022.										
09/01/2023	102 2022.3330.1	03.08.08 2.022 3.3.90.30.00 15001001	F RIBEIRO BRITO EPP	Global	30.000,00	18.718,70	18.718,70	0,00	11.281,30	
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, TECIDOS E AVIAMENTO LOTE 01(UM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CONF O PA Nº167-2022 DO CONTRATO Nº198-2022 PE Nº048-2022.										
09/01/2023	103 2021.3330.1	03.08.08 2.021 3.3.90.30.00 15001001	F RIBEIRO BRITO EPP	Global	132.994,93	64.293,40	64.293,40	0,00	68.701,53	
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, TECIDOS E AVIAMENTO LOTE 01(UM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CONF O PA Nº167-2022 DO CONTRATO Nº198-2022 PE Nº048-2022.										
Total de Registros: 3					Total:	174.994,93	90.399,05	90.399,05	0,00	84.595,88

Total GERAL: 84.595,88

ISABEL CRISTINA DOS SANTOS
Secretário(a)
CPF: 363.320.625-68

ARLINDO JOSÉ SIQUEIRA COSTA JUNIOR
Secretário(a)
CPF: 912.115.225-04

LEONARDO FERREIRA DE BRITO JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: 036214/O

Maria Ines Barbosa dos Santos Neto
Prefeitura Municipal de Pojuca
Chefe do Setor de Conciliação
Bancária e Execução Financeira

Ávaro Sierpinski do Nascimento
Prefeitura Mun de Pojuca
Superintendente SEFAZ

20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Endereço: Praça Antônio Carlos Magalhães, Edif. José Carvalho, Centro			
Tel.: 71 - 3445-2509 - E-mail: sefuc2019@gmail.com			
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF			
Empresa	F RIBBEIRO BRITO EPP	CNPJ	19.913.961/0001-18
Endereço	AVENIDA PADRE JOSE DE ANCHIETA Nº 1311, BARRAUNO		
Objeto	MATERIAL DIDÁTICO	DATA	
Preço	1046/2022	CONTRATO	198/2022

LOTE 01- MATERIAL PEDAGÓGICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTDDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Apagador escolar, em plástico resistente, lâmina de aço temperado, sem depósito, para apontar lápis de madeira com diâmetro de 7mm.	UND	LEO E LEO	1500	R\$ 0,36	R\$ 540,00
2	Apagador para quadro branco base plástica, medindo 14,3cmx5,5cm com filtro magnético.	UND.	STARPRINT	800	R\$ 3,77	R\$ 3.016,00
3	Arela pintada, diversas cores, pacote de 500g.	PCT.	WANTECORES	15	R\$ 49,00	R\$ 735,00
4	Avançad infantil para atividades com pintura, em poliuretano, acabamento em vidro, amarracões pesouço e nas costas com lã de algodão.	UND.	ACP	1200	R\$ 5,94	R\$ 7.128,00
5	Barbante 100% algodão cru, nº 8. Embalagem com no mínimo p. 250g.	ROLO	SOBERANO	30	R\$ 6,76	R\$ 202,80
6	Barbante Nº 8 - 100% algodão - indicado para artesanato e trabalhos manuais. Cores diversas 45'M.	ROLO	SOBERANO	30	R\$ 24,50	R\$ 735,00
7	Bastão para cola quente tamanho g. Refil de cola quente grossa, para pistola hot melt k-800. Cola quente grossa de silicone, com diâm. De 1/2" e comp. De 30cm, na cor branca, lã de vidro transparente.	UND.	RENDICOLA	1000	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
8	Bastão para cola quente tamanho p. Refil de cola quente pequena para pistola hot melt k-800, cola quente fina de silicone, com 7/16" x 30 cm, na cor lã de vidro transparente.	UND.	RENDICOLA	1000	R\$ 0,59	R\$ 590,00
9	Bexiga cores variadas, beijo de látex tamanho de 6,5cm, cores variadas, pacote com 50 unidades.	PCT.	FOLIA	300	R\$ 3,05	R\$ 927,00
10	Bola de isopor - bolas de isopor para artesanato, marca Dikemex, 33mm. Pacote com 50 unidades.	PCT.	STYROFORM	30	R\$ 16,66	R\$ 499,80
11	Borracha bicolor para lápis cor azul e vermelha.	UND.	MASTER	500	R\$ 0,25	R\$ 174,00
12	Borracha especial feita para desmanchar escrita a lápis e lapiseira sem machucar o papel.	PCT.	PREMIER	300	R\$ 8,23	R\$ 1.646,00
13	Borracha branca, macia, tipo para lápis, tipo positrira. Borracha de papelaria látex natural, escolar pot. q/ no mínimo p. 40 und. cor branca.	PCT.	MASTER	80	R\$ 10,08	R\$ 806,40
14	Caderno brochura com 96 folhas claras, com margem pesando 56g/m2, grampeadas, capa cartão duplex 250g/m2. Com capa infantil.	UND.	NOVA	5000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
15	Caderno de desenho grande espiral com 43 folhas, formato 290x275mm.	UND.	NOVA	1500	R\$ 5,91	R\$ 8.865,00
16	Caderno universário com 12 matérias, 144 folhas, capa flexível e margem, formato 200x275mm.	UND.	NOVA	800	R\$ 21,26	R\$ 17.008,00
17	Caneta hidrocor, estijo plástico com 12 cores, ponta fina, carga não tóxica, corpo material em plástico gravado no corpo o nome do fabricante.	PCT.	GATTE	1500	R\$ 3,82	R\$ 5.730,00
18	Cartolina cores variadas. Cartolina simples 50 cm x 66 cm.	FLS.	BIGNARDI	3000	R\$ 0,86	R\$ 2.580,00
19	Cola - pva, pastosa, branca, lavável, não tóxica, com bico aplicador. 50g.	UND	BAMBINE	2000	R\$ 1,65	R\$ 3.300,00
20	Cola branca extra, embalagem de 1kg.	KG.	TEKBOND	50	R\$ 22,54	R\$ 1.127,00
21	Cola colorida cores sortidas, embalagem contendo 6 cores.	CAIXA	BAMBINE	500	R\$ 5,96	R\$ 2.995,00
22	Cola Silcone Líquida - Cola Fria Ideal para tecidos, papel, papelão, espuma, madeira, vidro, metal e outros, com no mínimo 100 ml.	UND.	MAKE-	1200	R\$ 6,64	R\$ 7.968,00
23	Cola gliter frasco plástico com 23g no mínimo, cores variadas, embalagem com no mínimo 6 und. gliter.	CX	BAMBINE	300	R\$ 6,15	R\$ 1.845,00
24	Cola para isopor, não tóxica, embalagem de auto aplicação, com 92g.	UND.	GLUCK	100	R\$ 3,62	R\$ 362,00

SALDO DE ITENS	SALDO FINANCEIRO
784	R\$ 264,96
800	R\$ 1.885,00
9	R\$ 245,00
1200	R\$ 7.128,00
11	R\$ 74,36
10	R\$ 245,00
480	R\$ 692,40
280	R\$ 185,20
90	R\$ 134,50
10	R\$ 186,80
330	R\$ 139,50
120	R\$ 987,60
40	R\$ 403,20
320	R\$ 1.690,00
400	R\$ 2.364,00
340	R\$ 7.228,40
880	R\$ 3.361,80
900	R\$ 774,00
376	R\$ 620,40
33	R\$ 743,82
300	R\$ 1.797,00
570	R\$ 3.784,80
230	R\$ 1.414,50
50	R\$ 181,00

Nº-4612	Nº-472A	Nº-4986	Nº-5148	Nº-5289	VALOR DE ITENS CONSUMIDOS	VALOR TOTAL CONSUMIDO
0	560	264			724	R\$ 275,04
0	100	200			300	R\$ 1.131,00
5	0	0		5	10	R\$ 490,00
0	0	0			0	R\$ -
4	5	0		10	19	R\$ 128,44
0				15	10	R\$ 490,00
0				120		
0	100	300			500	R\$ 717,60
0	200	400			700	R\$ 424,80
25	25	100		100	230	R\$ 772,50
0	0	0		20	20	R\$ 333,20
0	0	50			50	R\$ 14,50
20	40	20			80	R\$ 658,40
10	20	0		10	40	R\$ 403,20
0	440	1200		1000	2680	R\$ 13.400,00
0	500	500			1000	R\$ 6.501,00
0	60	200			480	R\$ 9.779,60
0	500	120		0	620	R\$ 2.368,40
400	600	600		500	2100	R\$ 1.806,00
500	500	504		120	1624	R\$ 2.679,60
0	0	10		7	17	R\$ 383,18
0	100	50		50	200	R\$ 1.188,00
0	210	200		180	630	R\$ 4.183,20
0	50	0		20	70	R\$ 430,50
0	0	0		50	50	R\$ 181,00

Fabio Ramon Tavares de Fátima
 Chefe do Setor de Compras e Gestão
 de Contratos e Convênios - SEDUC
 data nº 013, de 02 de janeiro de 2023

19

25	Conjunto de régua: 1 Régua de 30cm, 1 Esquadro de 45°, 1 Esquadro de 60° e 1 Transferidor de 180° e compasso com corpo metálico.	KIT	ORDER	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
26	Corda de nylon tipo varal, com 10 metros. Corda nylon trançada, medindo 1/2" / 12 mm, com 10 metros de comprimento.	UND.	PROLICOR	250	R\$ 4,90	R\$ 1.225,00
27	E.V.A. Símiles cores variadas	UND.	DUBFLEX	4000	R\$ 1,72	R\$ 6.880,00
28	E.V.A. Atolado azul, 40X60 cm, espessura 2 mm cores diversas	UND.	VMP	200	R\$ 5,88	R\$ 1.176,00
29	E.V.A. listrado, cores diversas, 40X60 cm, espessura, 2 mm	UND.	VMP	300	R\$ 5,88	R\$ 1.764,00
30	Elastico Branco - 70% poliéster, 30% elastano, largura de 95 cm, Medida: peça com 10 m.	PEÇA	SÃO JOSE	20	R\$ 40,47	R\$ 809,40
31	Elastico Branco - 70% poliéster, 30% elastano, largura de 05 m, Medida: peça com 10 m	PEÇA	SÃO JOSE	20	R\$ 5,88	R\$ 117,60
32	E.V.A. com glitter, cores variadas.	FLS.	DUBFLEX	500	R\$ 3,15	R\$ 1.575,00
33	Fio de Lã - 100% acrílico, novelo com aproximadamente 40g, Cor: Azul Plágia.	UND.	COATES	40	R\$ 6,86	R\$ 274,40
34	Fio de Nylon, 100% poliamida, transparente, 0,90 mm de espessura - embalagem com 100 Metros.	ROLO	AEKILON	40	R\$ 24,50	R\$ 980,00
35	Fita adesiva colorida (tipo durex) cores diversas, medindo 12 mm x 10 m.	UND.	ADELBRAS	100	R\$ 0,71	R\$ 71,00
36	Fita adesiva dupla face polipropileno 12mmx30m.	UND.	ADELBRAS	300	R\$ 3,76	R\$ 1.128,00
37	Fita adesiva transparente 45mmx45m.	ROLO	ADELBRAS	100	R\$ 4,61	R\$ 461,00
38	FTTA, adesiva, na cor transparente tamanho 48 mm x 50 m. Embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ROLO	ADELBRAS	800	R\$ 4,61	R\$ 3.688,00
39	Claro de cera, material cera plástica com corante atóxico, espessura, grossa, caixa com 12 cores.	CAIXA	SERELEPE	1500	R\$ 3,43	R\$ 5.145,00
40	Isopor 0,5 mm. Folha de isopor 5mm, comprimento: 1m, largura: 0,50cm.	FLS.	ISOPLAST	50	R\$ 1,18	R\$ 59,00
41	Isopor 10 mm. Folha de isopor de 10mm, comprimento: 1m, largura: 0,50cm.	FLS.	ISOPLAST	50	R\$ 2,35	R\$ 117,50
42	Isopor 15 mm. Folha de isopor de 15mm - comprimento 1m, largura 0,50cm.	FLS.	ISOPLAST	50	R\$ 3,68	R\$ 184,00
43	Isopor 30 mm. Folha de isopor de 30 mm - comprimento 1m, largura 0,50cm.	FLS.	ISOPLAST	50	R\$ 7,33	R\$ 367,50
44	Lápis de cor, caixa com 12 cores, tamanho grande.	CAIXA	GATTE	2000	R\$ 3,05	R\$ 6.100,00
45	Lápis preto número 2, flexível, ultra-resistente, hexagonal caixa nº144.	CAIXA	GATTE	150	R\$ 29,40	R\$ 4.410,00
46	Miscelador para quadro branco na cor vermelho, recarregável, paviq e ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta à base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água.	UND.	BIC	500	R\$ 2,91	R\$ 1.455,00
47	Miscelador para quadro branco na cor azul, recarregável, paviq e ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta à base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água.	UND.	BIC	1000	R\$ 2,91	R\$ 2.910,00
48	Miscelador para quadro branco na cor preta, recarregável, paviq e ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta à base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água.	UND.	BIC	1000	R\$ 2,91	R\$ 2.910,00
49	Massa modelar, composição parafina, ceras e pigmentos atóxicos, apresentação 12 bases, quantidade cores 12, cor sólida, característica opcional sem molde, prazo validade, características adicionais atóxicas, peso líquido 120g.	CAIXA	SERELEPE	1500	R\$ 2,67	R\$ 4.005,00
50	Papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60cm, largura 40cm, cores variadas.	FOLHA	ART FLOC	500	R\$ 0,73	R\$ 365,00
51	Papel osman, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60cm, largura 40cm, cores variadas.	FOLHA	PREMIATTA	1000	R\$ 0,83	R\$ 830,00
52	Papel cartaz dimensões mínimas 48x66 cores variadas.	FOLHA	PREMIATTA	1000	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
53	Papel ofofana, comprimento 100cm, largura 85cm, cores variadas, aplicação material de expediente.	FOLHA	REALCE	180	R\$ 0,84	R\$ 151,20
54	Papel cropom, cores variadas 48cm x 2m.	FOLHA	ART FLOC	800	R\$ 0,83	R\$ 664,00
55	Papel duplex (cartão fosco), gramatura 300g/m2, dimensões mínimas 48x66cm, cores variadas.	FOLHA	PREMIATTA	1000	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
56	Papel metro branco bobina com 20 kg.	BOBINA	H7	40	R\$ 177,00	R\$ 7.080,00

50	R\$ 245,00
130	R\$ 637,00
1200	R\$ 2.084,00
180	R\$ 1.058,40
200	R\$ 1.178,00
-5	-R\$ 202,38
-5	-R\$ 29,40
200	R\$ 630,00
5	R\$ 34,30
35	R\$ 857,50
10	R\$ 7,10
80	R\$ 225,60
50	R\$ 230,50
140	R\$ 645,40
300	R\$ 1.029,00
35	R\$ 41,30
35	R\$ 82,25
15	R\$ 55,20
30	R\$ 220,50
800	R\$ 1.745,00
50	R\$ 1.470,00
56	R\$ 166,78
88	R\$ 256,08
88	R\$ 256,08
450	R\$ 1.201,50
130	R\$ 109,50
200	R\$ 166,00
30	R\$ 59,00
30	R\$ 25,20
170	R\$ 141,20
200	R\$ 238,00
3	R\$ 531,00

0	0	50	50	R\$ 245,00	
0	50	50	20	120	R\$ 588,00
300	1000	1000	500	2800	R\$ 4.816,00
0	0	20	0	20	R\$ 117,60
0	0	50	50	100	R\$ 588,00
0	0	5	20	25	R\$ 1.011,75
0	0	5	20	25	R\$ 147,00
50	50	100	100	300	R\$ 945,00
0	10	10	15	35	R\$ 240,10
0	5			5	R\$ 122,50
0	20	20	50	90	R\$ 63,90
30	50	100	60	240	R\$ 902,40
0	20	10	20	50	R\$ 230,50
150	150	200	160	660	R\$ 3.042,80
100	500	500	100	1200	R\$ 4.116,00
0	0	5	10	15	R\$ 37,70
0	0	5	10	15	R\$ 35,25
0	0	5	30	35	R\$ 128,80
0	5	5	10	20	R\$ 147,00
0	720	380	0	1100	R\$ 3.355,00
0	50	20	30	100	R\$ 2.940,00
72	50	100	220	442	R\$ 1.285,22
72	360	300	180	912	R\$ 2.853,92
72	360	300	180	912	R\$ 2.653,92
0	600	250	200	1050	R\$ 2.803,50
0	50	250	50	350	R\$ 255,50
0	300	350	150	800	R\$ 664,00
120	150	500	180	950	R\$ 1.121,00
80	0	40	30	150	R\$ 126,00
0	80	350	200	630	R\$ 522,90
100	500	50	150	800	R\$ 944,00
0	0	19	18	37	R\$ 6.548,00

Pablo Ramon Tavares de Almeida
 Chefe do Setor de Compras e Gestão
 de Contratos e Convênios - SEDUC
 Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

57	Papel metro pardo, bobina com 20 kg.	BOBINA	SANTO EXPEDITO	25	R\$ 123,48	R\$ 3.087,00
58	Papel Ofício Seti (cores quente)180 mod : 64 x 88GR Embalagem com 250 folhas cada.	PCT.	PRMITA	20	R\$ 208,25	R\$ 4.165,00
59	Papel Opaline 12g 210 x 297 pacote com 50 folhas.	PCT.	SPRIRAL	50	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
60	Papel parure Material celulose v317vegetal, Espessura, 30mm Comprimento: 100cm, Largura: 100cm	FOLHA	LEO E LEO	80	R\$ 9,80	R\$ 784,00
61	Pincéis nº20 - pincel cabeça chata, em metal, cerdas sintéticas; p/ pintura tinta guache.	UND.	LEO E LEO	100	R\$ 4,61	R\$ 461,00
62	Pincéis nº 24 - pincel cabeça chata, em metal, cerdas sintéticas; p/ pintura tinta guache.	UND.	LEO E LEO	100	R\$ 6,91	R\$ 691,00
63	Pincéis nº 08 - pincel cabeça chata, em metal, cerdas sintéticas; p/ pintura tinta guache.	UND.	LEO E LEO	100	R\$ 1,88	R\$ 188,00
64	Pincéis nº 10 - pincel cabeça chata, em metal, cerdas sintéticas; p/ pintura tinta guache.	UND.	LEO E LEO	100	R\$ 2,01	R\$ 201,00
65	Pincéis nº 12 - pincel cabeça chata, em metal, cerdas sintéticas; p/ pintura tinta guache.	UND.	LEO E LEO	100	R\$ 2,08	R\$ 208,00
66	Pincéis nº 14 - pincel cabeça chata, em metal, cerdas sintéticas; p/ pintura tinta guache.	UND.	LEO E LEO	100	R\$ 2,28	R\$ 228,00
67	Pincéis nº 16 - pincel cabeça chata, em metal, cerdas sintéticas; p/ pintura tinta guache.	UND.	LEO E LEO	100	R\$ 2,98	R\$ 298,00
68	Pincéis nº 18 - pincel cabeça chata, em metal, cerdas sintéticas; p/ pintura tinta guache.	UND.	LEO E LEO	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
69	Pincel atômico cor azul, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente.	UND.	BIC	500	R\$ 2,91	R\$ 1.455,00
70	Pincel atômico cor preta, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente.	UND.	BIC	500	R\$ 2,91	R\$ 1.455,00
71	Pincel atômico cor vermelha, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente.	UND.	BIC	500	R\$ 2,91	R\$ 1.455,00
72	Pincel chato em madeira para pintura - Composição: Pelo: Ovelha de Boi. Técnica: Óleo e Acrílico. Cabo Longo. Viroar: Abamínio Polido. nº 0.	UND	CONDOR	200	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00
73	Pistola para cola quente tamanho g - pistola para cola quente tamanho n, 127v.	PEÇA	GATTE	80	R\$ 18,72	R\$ 1.497,60
74	Pistola para cola quente tamanho p - pistola para cola quente tamanho n, 127v.	PEÇA	GATTE	80	R\$ 13,77	R\$ 1.101,60
75	Purpurina em pó isotético, extrafino, cor prata - embalagem com 100 gramas.	UND	GLIART	60	R\$ 148,00	R\$ 8.880,00
76	Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura de madeira, com suporte para apagador, cor moldura natural, medindo 0,90m x 1,20m, fixação parede.	UND.	SOUZA	25	R\$ 71,87	R\$ 1.796,75
77	Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura de madeira com suporte para apagador, cor moldura natural, medindo 1,20m x 3,00m, fixação parede.	UND.	SOUZA	40	R\$ 214,67	R\$ 8.586,80
78	Resbastecedora líquida, 20 ml para marcador de quadro branco recarregável. Composição: resinas plásticas, tinta a base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água. Cabo com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, prazo.	CAIXA	BEW	80	R\$ 44,34	R\$ 3.547,20
79	Régua comum, confeccionada em acrílico transparente rígido, com 3 mm de espessura e 50 cm de comprimento, com graduação milimetrada.	UND.	WALEU	300	R\$ 2,94	R\$ 882,00
80	Supercola, cola instantânea mínimo de 20g.	UND.	TEKBOND	200	R\$ 7,35	R\$ 1.470,00
81	Fitas de E.V.A, tipo interno, tamanho 1m x 1m, com 1 centímetro de espessura, com moldura lateral de encaixe, cores diversas e acompanha complemento da moldura lateral.	UND	DUBFLEX	140	R\$ 50,86	R\$ 7.120,40
82	Tecido tipo lã, cores variadas, 45gr, largura de 1,40m, bobina com 30m.	BOBINA	GATTE	60	R\$ 83,29	R\$ 4.997,40
83	Tela de pintura MEDIA 20 x 30, 100% algodão, com moldura em madeira.	UND.	SOUZA	150	R\$ 6,78	R\$ 1.017,00
84	Tela de pintura MEDIA 30x40, 100% algodão, com moldura em madeira.	UND.	SOUZA	250	R\$ 10,42	R\$ 2.605,00

1	R\$ 123,48					
32	R\$ 1.499,00					
3	R\$ 73,50					
70	R\$ 686,00					
48	R\$ 221,28					
48	R\$ 331,68					
48	R\$ 90,24					
48	R\$ 96,48					
48	R\$ 89,84					
48	R\$ 109,44					
48	R\$ 143,04					
60	R\$ 248,00					
92	R\$ 267,72					
92	R\$ 267,72					
144	R\$ 477,24					
160	R\$ 1.868,00					
2	R\$ 37,44					
12	R\$ 163,24					
60	R\$ 8.880,00					
5	R\$ 359,33					
6	R\$ 1.288,02					
10	R\$ 443,40					
140	R\$ 411,60					
178	R\$ 1.308,30					
36	R\$ 2.949,88					
8	R\$ 249,87					
130	R\$ 881,40					
180	R\$ 1.875,60					

3	6	8	7	24	R\$ 2.963,52
0	3	3	2	8	R\$ 1.666,00
10	10	15	12	47	R\$ 1.151,80
0	10	0	0	10	R\$ 96,00
0	20	20	12	52	R\$ 239,72
0	20	20	12	52	R\$ 359,32
0	20	20	12	52	R\$ 97,76
0	20	20	12	52	R\$ 104,52
0	20	20	12	52	R\$ 108,18
0	20	20	12	52	R\$ 118,56
0	20	20	12	52	R\$ 154,96
0	20	20	0	40	R\$ 184,00
72	72	120	144	408	R\$ 1.187,28
72	72	120	144	408	R\$ 1.187,28
0	72	120	144	336	R\$ 977,76
0	20	20		40	R\$ 392,00
8	12	40	20	78	R\$ 1.460,16
6	13	30	20	68	R\$ 936,36
0	0	0		0	R\$
0	0	0	10	20	R\$ 1.437,40
0	0	8	20	34	R\$ 7.298,78
35	0	25		70	R\$ 3.103,80
10	0	100	50	160	R\$ 470,40
0	10	0	12	22	R\$ 161,70
0	0	60		82	R\$ 4.170,52
12	10	15	20	57	R\$ 4.747,53
0	0	0	20	20	R\$ 135,60
0	0	50	20	70	R\$ 729,40

Pablo Ramon Tavares de Almeida
 Chefe do Setor de Compras e Gestão
 de Contratos e Convênios - SEDUC
 Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

85	Tela de pintura MÉDIA 40X50, 100% algodão, com moldura em madeira.	UND	SOUZA	100	R\$ 15,80	R\$ 1.580,00
86	Tela para pintura - Medidas 50 x 60 cm.	UND	SOUZA	60	R\$ 28,01	R\$ 1.680,60
87	Tesoura escolar sem ponta - Tesoura Escolar sem ponta reforçada de 11 lâminas com no mínimo 13 Cm.	UND.	GATTE	500	R\$ 1,65	R\$ 825,00
88	Tinta de pintura facial, embalagem com no mínimo 35g (cores diversas).	UND.	ROSTINHO PINTADO	120	R\$ 6,81	R\$ 817,20
89	Tinta de tecido, embalagens com no mínimo 37 ml, diversas cores.	POTES	ACRILEX	200	R\$ 3,52	R\$ 704,00
90	Tintas guache, caixa com 06 unidades, atóxica, cores variadas.	CAIXA	BAMBINE	1500	R\$ 3,33	R\$ 5.295,00
91	Tinta guache 250 ml, atóxica, cores variadas.	POTE	BAMBINE	120	R\$ 3,44	R\$ 412,80
VALOR TOTAL DO CONTRATO						R\$ 217.999,95

80	R\$ 1.264,00
80	R\$ 1.680,60
0	R\$ -
74	R\$ 503,94
80	R\$ 316,80
480	R\$ 1.694,40
90	R\$ 172,00
-	R\$ 84.595,88

0	0	0	20	20	R\$ 316,00
0	0	0	0	0	R\$ -
100	300	50	50	500	R\$ 825,00
0	0	36	10	46	R\$ 313,28
0	20	40	50	110	R\$ 987,20
0	500	500	20	1020	R\$ 3.600,60
0	20	0	50	70	R\$ 240,80
R\$ 8.535,05	R\$ 34.469,97	R\$ 40.564,55	R\$ 5.012,10	R\$ 35.822,40	R\$ 139.404,07

Pablo Ramon Tavares de Almeida
 Chefe do Setor de Compras e Gestão
 de Contratos e Convênios - SEDUC
 Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

178

Comunicação Interna Nº 349/2023

Pojuca, 30 de agosto de 2023.

Ao Dr. Agberto Pithon Barreto
Procurador Jurídico
Prefeitura Municipal
Pojuca - Bahia

Prezado Senhor,

Solicito parecer jurídico para realizar Aditivo de prazo de 04 (quatro) meses do contrato administrativo de nº 198/2022, da empresa F RIBEIRO BRITO EPP pessoa jurídica sob o CNPJ: 19.913.591/0001-16. Contudo, existe a necessidade da manutenção do contrato, sendo de extrema importância para que os professores possam desenvolver os trabalhos pedagógicos com os alunos, fazendo valer de um procedimento de ensino diversificado e lúdico, visando à estimulação do aluno e à sua aproximação do conteúdo, bem como a utilização por parte também da Secretaria Municipal de Educação em projetos conjuntos com as unidades municipais de ensino e manutenção dos serviços desenvolvidos pela equipe administrativa, somado à existência de saldo financeiro. Em tempo aguardo deferimento.

Atenciosamente,

Isabel C. Santos
Isabel Cristina dos Santos
Secretaria Municipal de Educação
30 de agosto de 2023

AUTORIZADO
Carlos Eduardo Bezerra
Prefeito Municipal de Pojuca-Ba

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

Pojuca, 01 de Setembro de 2023.

Parecer AJUR

Consulente: Secretaria Municipal de Educação

Consultado: Assessoria Jurídica - Assunto: **Aditivo de prazo ao contrato da F. RIBEIRO BRITO**

Ementa: Prorrogação de prazo. *Pregão Eletrônico nº 048/2022. Contrato nº 198/2022. Fornecimento de material pedagógico, material de expediente, tecidos e aviamentos. Atendimento a demanda das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação. Lote 01. Previsão Legal. Art. 57, caput, da Lei 8.666/93. Pelo deferimento.*

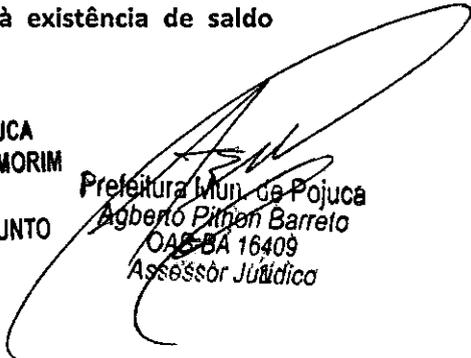
I- Da retrospectiva fática

Chega a esta Assessoria Jurídica solicitação da Secretaria Municipal de Educação acerca da possibilidade de aditivação de prazo, por 04 (quatro) meses, ao contrato nº 198/2022, onde figura como contratada a empresa **F. RIBEIRO BRITO EPP**, tendo por objeto o fornecimento de material pedagógico, material de expediente, tecidos e aviamentos, para atender a demanda das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação, Lote 01 (um).

Aduz a Secretária que o termo de vigência do contrato **vencerá no dia 01 de Setembro** do corrente ano, pelo que necessita adquirir materiais relacionados, sendo de extrema importância para que professores possam desenvolver os trabalhos pedagógicos com os alunos, fazendo valer de um procedimento de ensino diversificado e lúdico, visando à estimulação do aluno e à sua aproximação do conteúdo, somado à existência de saldo financeiro.

Sendo esses os fatos, analisemos.


PREFEITURA MUN. DE POJUCA
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA AMORIM
OAB/BA 23.204
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO


Prefeitura Mun. de Pojuca
Agberto Pinheiro Barreto
OAB-BA 16409
Assessor Jurídico

II- Do Direito

A matéria submetida à análise é corriqueira e não guarda maiores complexidades.

Trata-se, sem sombra de dúvidas, de **pedido de prorrogação de prazo**, cuja legislação autoriza a sua extensão prazal, ante a existência de saldo contratual. O objeto do pleito da diligente Secretária é, em resumo, formalizar a prorrogação do contrato dentro dos limites do tempo permitido em lei, *in casu*, por mais **04 (quatro) meses**, a vigor de **01/09/2023 a 01/01/2024**.

No campo do Direito Administrativo Público a Lei Federal nº 8.666/93 estabelece as normas gerais que disciplinam a licitação e os contratos administrativos.

Analisando o pleito pelo prisma legal se constata autorizo de prorrogação *ex vi* do quanto preconiza o art. 57, da Lei 8.666/93, o qual prevê que a vigência do termo contratual está adstrita ao exercício do crédito orçamentário/financeiro, justamente porque o extrato monetário, em anexo, acompanhado da listagem de empenhos não pagos, aponta o saldo positivo no valor de R\$ 84.595,88.

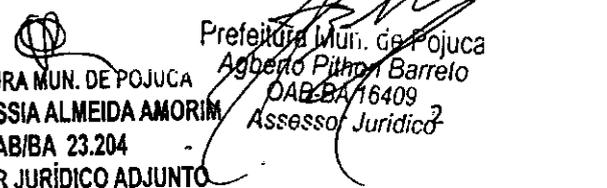
No presente caso está sendo respeitado tal comando, pois em razão da existência de saldo financeiro, o pedido se encontra lastreado no art. 57, caput, da Lei 8.666/93. Vejamos:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (grifo nosso)

A rigor, a prorrogação do contrato pressupõe o prolongamento de sua vigência além do prazo ajustado inicialmente, com o mesmo contratado e nas mesmas condições anteriores. Não há de se falar em alteração contratual (art. 65, §1º), mas sim mero ajuste formalizado mediante termo aditivo, o que independe de novo procedimento licitatório, justamente como está sendo formalizado no caso concreto.

III - Das Certidões

Analisando o processo, para efeito de manter-se no presente aditivo as condições de habilitação, percebe-se a validade das certidões juntadas aos autos.

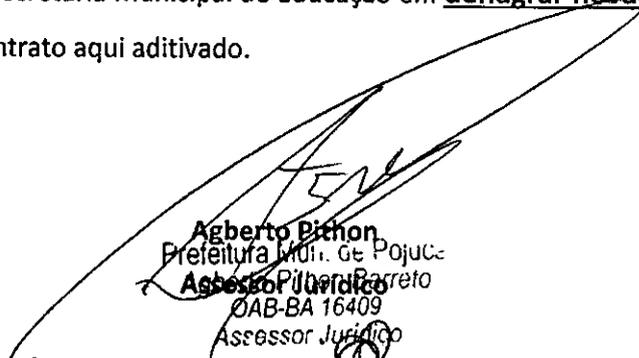

PREFEITURA MUN. DE POJUCA
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA AMORIM
OAB/BA 23.204
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO
Prefeitura Mun. de Pojuca
Agente Python Barreto
OAB/BA 16409
Assessor Jurídico

IV - Conclusão.

Ante ao todo exposto, opinamos, com arrimo no art. 57, caput, da Lei 8.666/93, pelo **deferimento** da prorrogação de prazo requerido, por mais 04 (quatro) meses, a iniciar-se em **01/09/2023 e findar em 01/01/2024.**

Em tempo, pontua esta Assessoria que não lhe compete fazer análise de conveniência de preço pelo que certamente a economicidade do contrato fora analisada pela pasta demandante.

Por fim, acautele-se a Secretaria Municipal de Educação em deflagrar nova licitação ante ao término do saldo do contrato aqui aditivado.



Agberto Pithon
Prefeitura Muni. de Pojuca
Assessor Jurídico
OAB-BA 16409
Assessor Jurídico

PREFEITURA MUN. DE POJUCA
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA AMORIM
OAB/BA 23.204
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO

ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

2º - ADITIVO DE PRAZO – FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOTE 01 (UM) - CONTRATO Nº 198/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - EMPRESA F. RIBEIRO BRITO.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, **CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **F. RIBEIRO BRITO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.913.591/0001-16, situado à Rua Av. Padre José de Anchieta, nº 1511, Baraúnas, Feira de Santana-BA, neste ato representado pelo seu Procurador, Sr. Fernando Ribeiro Brito, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de material permanente mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente aditivo o fornecimento de material pedagógico, material de expediente, tecidos e aviamentos, para atender a demanda das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação, Lote 01 (um), cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, nº 048/2022, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo - Art. 57, caput, Lei 8666/93

Fica prorrogado o presente contrato por mais 04 (quatro) meses, a vigor de **01/09/2023 a 01/01/2024**.



CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

- Órgão: 03.08.08
- Projeto/Atividade: 2021, 2022, 2020, 4010
- Natureza da Despesa: 33.90.30.00
- Fontes: 7201, 9219

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo está amparado no *art. 57, caput, da Lei 8.666/93*.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 01 de Setembro de 2023.



MUNICÍPIO DE POJUCA

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE
FERNANDO RIBEIRO, Assinado de forma digital por FERNANDO RIBEIRO
BRITO:32600828591 BRITO:32600828591
Dados: 2023.09.01 15:47:22 -03'00'

F. RIBEIRO BRITO EPP

CONTRATADA - REP. SR. FERNANDO RIBEIRO BRITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
Nº. 198/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

Objeto – Fornecimento de material pedagógico, material de expediente, tecidos e aviamentos, para atender a demanda das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação, Lote 01 (um).

Contratada – F. RIBEIRO BRITO

Embasamento Legal - Art. 57, caput, da Lei 8.666/93

Vigência - a viger de 01/09/2023 a 01/01/2024

Pojuca, 01 de Setembro de 2023.

Isabel Cristina dos Santos
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Prefeitura Mun. de Pojuca
PUBLICADO EM

01/09/2023

Aluísio Ribeiro
Funcionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
Nº. 198/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

Objeto – Fornecimento de material pedagógico, material de expediente, tecidos e aviamentos, para atender a demanda das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação, Lote 01 (um).

Contratada – F. RIBEIRO BRITO

Embasamento Legal - Art. 57, caput, da Lei 8.666/93

Vigência - a viger de 01/09/2023 a 01/01/2024

Pojuca, 01 de Setembro de 2023.

Isabel Cristina dos Santos
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Folha 0033

De acordo com parecer jurídico anexo aos autos
do processo

Mariana Bomfim
MARIANA DA SILVA BOMFIM SANTOS
SUBGERENTE DE ANÁLISE DE LIQUIDAÇÃO DE
DESPESA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

A Secretária da Fazenda

Pojuca, 5 de setembro de 2023

[Assinatura]
Maira Inun. de Pojuca
Maira Raimunda Alves Peix
Controladora Geral